

LEI MUNICIPAL N.: 1140/2005 DE 22 DE AGOSTO DE 2005.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL
92/90, de 04.05.1990, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ WILHELM, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS
ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições
legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Três
Arroios, aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 118, da Lei Municipal 92/90, de
04.05.1990, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 118 - O tempo de serviço público municipal, prestado
exclusivamente ao Município de Três Arroios, será computado
integralmente para fins de gratificações e adicionais por tempo de serviço
e avanços."

Art. 2º - O artigo 119, da Lei Municipal 92/90, de
04.05.1990, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 119 - Para efeito de aposentadoria, serão
considerados os dispositivos constantes na Constituição Federal de 1988,
posteriores Emendas e legislação correlata."

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário,
mantidas as demais disposições da Lei Municipal n.º 92/90, de
04.05.1990, com as suas alterações, que não conflitem com a presente.

GANIBETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

JORGE LUIZ WILHELM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário